


estabelecida pela mesa diretora.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapemirim, 26 de dezembro 1976

  
Thomé de Souza Machado

Lei nº 146/76 - de 31 de dezembro 1976.

Dispõe sobre abono de Emergência para o Funcionalismo Público Municipal regido pelos Estatutos, e das outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artº 1º Vica o Executivo municipal a conceder em Abono de Emergência correspondente a trinta por cento (30%) sobre os vencimentos e vantagens vigentes, ao funcionalismo público municipal regido pelos estatutos, a partir de 01 de setembro de 1976.

Súnicu O disposto neste artigo e extensivo aos inativos e pensionistas.

Artº 2º A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta dos créditos orçamentários, podendo o executivo municipal determinar as suplementações necessárias, podendo o Executivo municipal determinar as suplementações necessárias, quando for o caso, nos termos da lei 4.320/64.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor no dia 01 de setembro de 1976. revogadas as disposições em contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapemirim, 21 de dezembro 1976



Ithomé de Souza Machado

Lei nº 737/A/76 - de 08 de dezembro de 1976.

Estima a Receita e limita a despesa do Município de Itapemirim, ES, para o exercício financeiro de 1977.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de